

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

DL/DECOM/CCJR	
Propositura:	PL
Nº	034/2017
Fl. nº	
Rúbrica:	[assinatura]

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

DIRETORIA LEGISLATIVA	
DRP	
Votação no Plenário	
EM: 07/06/17	Ass: _____
Situação: 3ª	
Responsável: [assinatura]	

Projeto de Lei nº 034/2017 do Vereador Marcelo Serafim, que INSTITUI o dia da Conscientização ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 034/2017 do Vereador Marcelo Serafim, que INSTITUI o dia da Conscientização ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Manaus.

Originalmente a presente proposição foi deliberada e encaminhada à Procuradoria Legislativa, para análise, sendo devolvida com parecer Favorável.

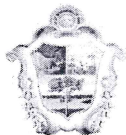
Em 22/03/2017 foi deliberada e encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Pretende o autor do projeto, que seja INSTITUIDO o dia da Conscientização ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Manaus, **a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.**





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

DL/DECOM/CCJR
 Propositura: PL
 Nº: 034/2017
 Fl. nº: 8/
 Rúbrica: 8/

Em análise realizada, a presente proposição encontra amparo no inciso I, do Art. 30, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência de “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Portanto, o projeto de Lei 034/2017, foi elaborado dentro da boa técnica legislativa, e que não afronta o texto constitucional, tão pouco a Lei Orgânica Municipal, consoante Art. 58.

“A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei.”

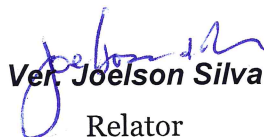
O referido projeto está de acordo com as formalidades legais e Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas formais.

III – DO VOTO

Portanto, o referido projeto está de acordo com as formalidades legais e Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas formais estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/98, por isso, manifestamo-nos FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 034/2017, do Vereador Marcelo Serafim.

É o parecer, S.M.J.

Manaus/AM., 03 de Abril de 2017.


Ver. Joelson Silva
 Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM
 Aprovado o parecer: *favorável*
 por: *totalidade*
 dos: *presentes*
 Em: *31/05/2017*
 Obs: _____

